



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF – RJ**

OFICIO Nº 01/2019/CER/CRF-RJ

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2019

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 19, inciso IV, alínea “c”, bem como, artigo 25, inciso VII, alínea “b” da Resolução CFF nº 660, de 28 de setembro de 2019, cumpre-nos presente para encaminhar a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do CRF-RJ, ocorrida no período de 09 a 11 de outubro de 2019, exclusivamente por meio de votação eletrônica na modalidade *on line* - web voto, por meio da rede mundial de computadores – Internet

Outrossim, comunicamos que foram eleitos os seguintes candidatos:

**Conselheiro Regional Efetivo – quadriênio 2020/2023:**

- Maria Eline Matheus - CRF nº 4182, com 4.753 (quatro mil setecentos e cinquenta e três) votos;
- Sylvania Maria Carlos França - CRF nº 11565, com 3794 (três mil setecentos e noventa e quatro) votos;
- Wesley de Marce Rodrigues Barros - CRF nº 10333, com 3332 (três mil trezentos e trinta e dois) votos;
- Adriano Tancredo de Castro - CRF nº 12281, com 3097 (três mil e noventa e sete) votos;

**Conselheiro Regional Suplente – quadriênio 2020/2023:**

- Renata Macedo dos Reis Januário da Silva - CRF nº 17275, com 3003 (três mil e três) votos;

**Diretoria – biênio 2020/2021:**

- Chapa 2 – Valorização Farmacêutica – com 5069 (cinco mil e sessenta e nove) votos:

Presidente: Tania Maria Lemos Mouço - CRF nº 3032

Vice-Presidente: Sylvania Maria Carlos França - CRF nº 11565

Secretário Geral: Ricardo Lahora Soares - CRF nº 7042

Tesoureira: Carla Patrícia de Moraes e Coura - CRF nº 6424

**Conselheiro Federal e Suplente – quadriênio 2020/2023:**

- Chapa 3 – Valorização Farmacêutica – com 5244 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro) votos:

Conselheiro Federal: Maely Peçanha Fávero Retto - CRF nº 6465

Suplente: Selma Rodrigues de Castilho - CRF nº 4805

Segue acostado ao presente ofício, relatório contendo o resultado da eleição, a cópia da ata de trabalho da CER/CRF-RJ contendo a relação de candidatos eleitos, bem como o relatório da auditoria do processo eleitoral emitido pela empresa The Perfect Link.

Aproveitamos a oportunidade para informar-lhe que, até o encerramento dos trabalhos da CER e dentro do prazo estipulado pela Portaria nº 34 de 29 de maio de 2019, não houve manifestação expressa acerca do pedido de impugnação ou recurso contra a votação .

Atenciosamente,

Renata da Silva Antunes  
Presidente da CER/CRF-RJ